



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 118/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 118/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se da inclusão de recursos não previstos anteriormente no orçamento vigente, sendo incluindo neste momento, por meio de transferências do Governo do Estado, pelo seguintes convênios, anexados ao "Projeto de Lei mãe 117/2025":

- Convênio n.º 026/2025 – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEIL, para construção de trevo viário na PR 495, KM 15+880m, de acesso à Linha Mineira. Valor do repasse - SEIL: R\$ 1.127.677,81 – Contrapartida municipal: R\$ 0,00.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- Termo de Convênio nº 0538/2025 – Secretaria Estadual de Turismo – SETU, para realização de festividades de natal. Valor do repasse - SETU: R\$ 514.686,10 – Contrapartida municipal: R\$ 57.187,34.
- Convênio nº 676/2025 – Secretaria Estadual de Cidades - SECID, para compra de veículo hatch. Valor do repasse - SECID: R\$ 95.019,09 – Contrapartida municipal: R\$ 5.001,01.

Estes recursos somam a quantia de R\$ 1.737.383,00, com contrapartida do Município no valor de R\$ 62.188,35.

Desta forma, no momento da elaboração deste relatório, não é percebido óbices que impeçam a tramitação do presente projeto de lei nesta comissão, exarando assim parecer favorável a matéria.

2. DAS CONCLUSÕES

Ademais, no momento de elaboração deste relatório, concluo com parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 118/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 095/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Sebastião Antonio: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro